



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR

ADALBERTO AMARAL

PROJETO DE LEI Nº 378, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Trata de Declarar Utilidade
Publica Municipal a
Sociedade que menciona,
neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus
representantes legais,

R E S O L V E

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL BOM EXEMPLO” DO
BAIRRO MOSSORÓ, sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ nº 13638261/0001-83 com sede a Avenida Saputiaba nº 23, Bairro
Mossoró, São Pedro da Aldeia – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

C I E N T E

Constou no expediente da Sessão

do dia 28 / 6 / 2012

J U S T I F I C A T I V A

Presidente

A presente entidade vem desenvolvendo inúmeras atividades de
cunho cultural e social junto à comunidade, promovendo assim o incentivo
aos jovens e adolescentes na inclusão através dos esportes, da cultura e do
lazer, ocupando, portanto o tempo ocioso e afastando-os de situações de
riscos sociais.

A comunidade vem reconhecendo este trabalho através das
participações em todos os setores e entrosamentos com necessidades da
mesma.

São Pedro da Aldeia, Sala das Sessões, 13 de junho de 2012.

A COMISSÃO

de Justiça e Redação

Em, 29 / 6 / 2012

Presidente

ADALBERTO AMARAL
-Vereador PT-1º Secretário-

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 10 / 07 / 2012

Presidente

Em anexo: CNPJ – ESTATUTO – ATA DE FUNDAÇÃO – XEROX DO RG.

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 10 / 07 / 2012

Presidente